CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 96/93.

APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, QUE CONCLUI PELA ILEGALIDADE E IRREGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE CEM LIVROS DIDÁTICOS DE COMPUTAÇÃO , REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, que conclui pela ilegalidade e irregularidade do processo licitatório para compra de cem livros didáticos de computação, realizada pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, em 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário